

Ações e programas em prol de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis

Cláudia Bocca
CGSAU/DESAU/SESAN/MDS
claudia.bocca@mds.gov.br



ALIMENTAÇÃO É DIREITO!

EC nº 64/2010

O Direito Humano à Alimentação Adequada tem duas dimensões: o direito de estar livre da fome e o direito à alimentação adequada. O direito humano à alimentação adequada consiste no acesso físico e econômico de todas as pessoas aos alimentos e aos recursos, como emprego ou terra, para garantir esse acesso de modo contínuo. Esse direito inclui a água e as diversas formas de acesso à água na sua compreensão e realização.

II CNSAN (2004), reafirmado na LOSAN (2006):

"A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do **direito de todos ao acesso regular e permanente** a alimentos de **qualidade**, em **quantidade suficiente**, sem comprometer o acesso a **outras necessidades essenciais**, tendo como base práticas alimentares **promotoras de saúde** que respeitem a **diversidade cultural** e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente **sustentáveis**".

PNSAN

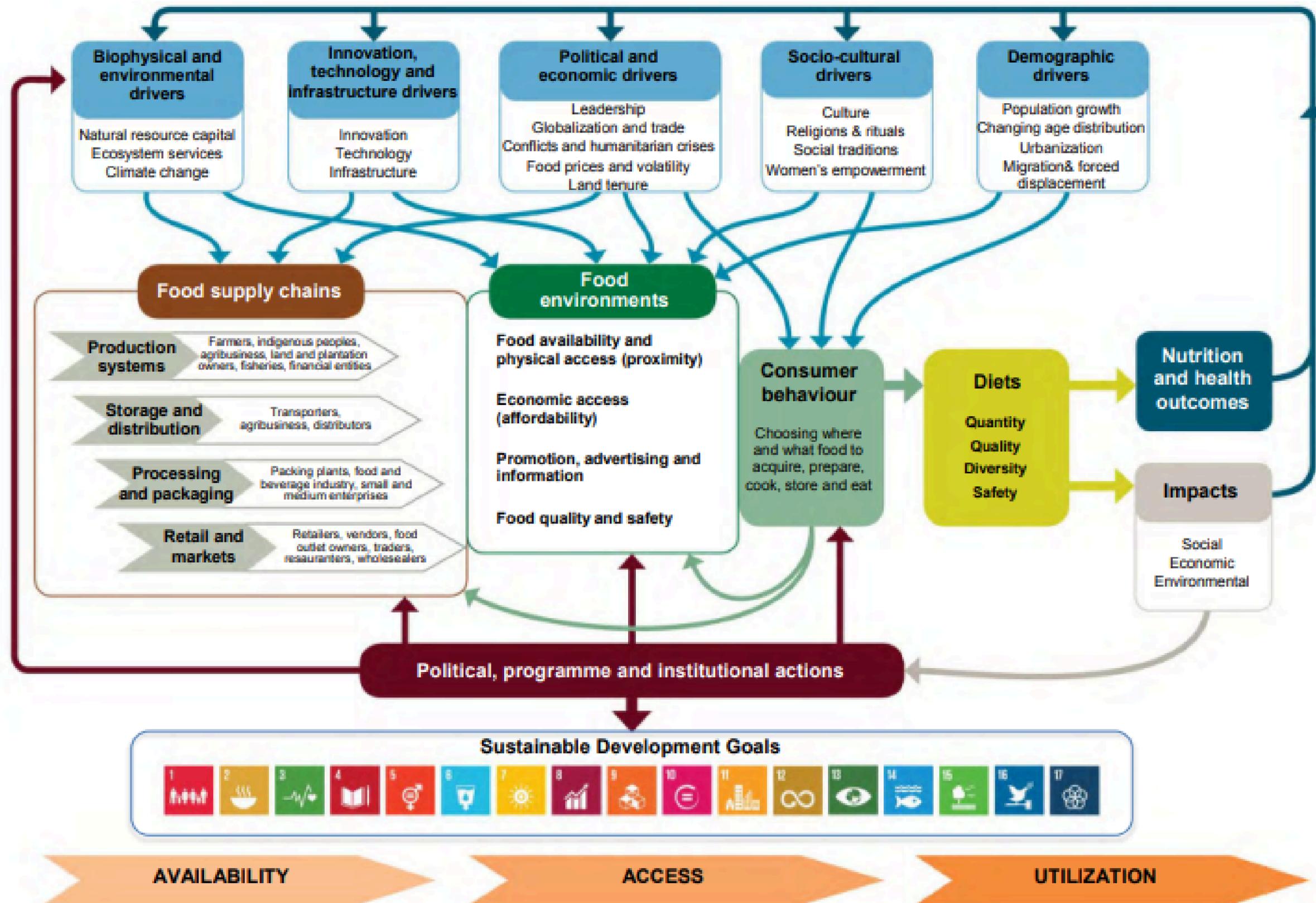
DECRETO Nº
7.272, DE 25 DE
AGOSTO DE 2010



SISTEMA ALIMENTAR

Conjunto de elementos (ambiente, pessoas, insumos, processos, infraestruturas, instituições etc.) e atividades relacionadas à produção, processamento, distribuição, preparação e consumo de alimentos, bem como o resultado dessas atividades, incluindo aqueles socioeconômicos e ambientais.

Figure 1 Conceptual framework of food systems for diets and nutrition



Nossos SISTEMAS ALIMENTARES estão falhando...



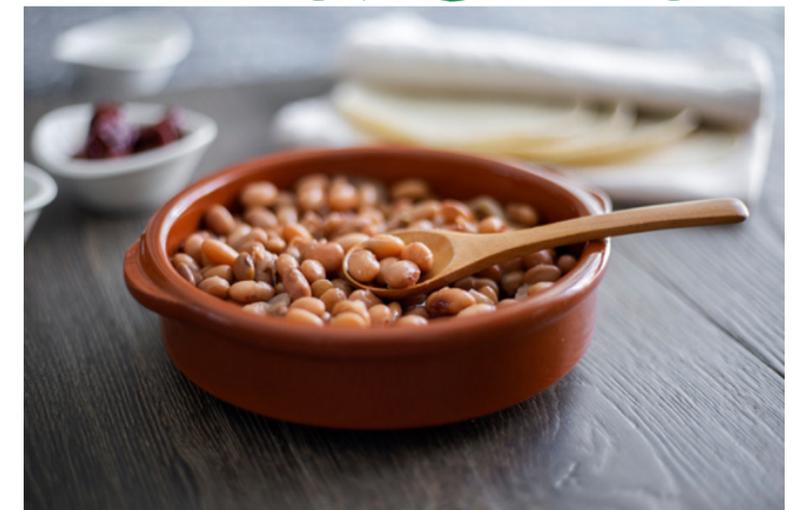
PRODUÇÃO



ABASTECIMENTO

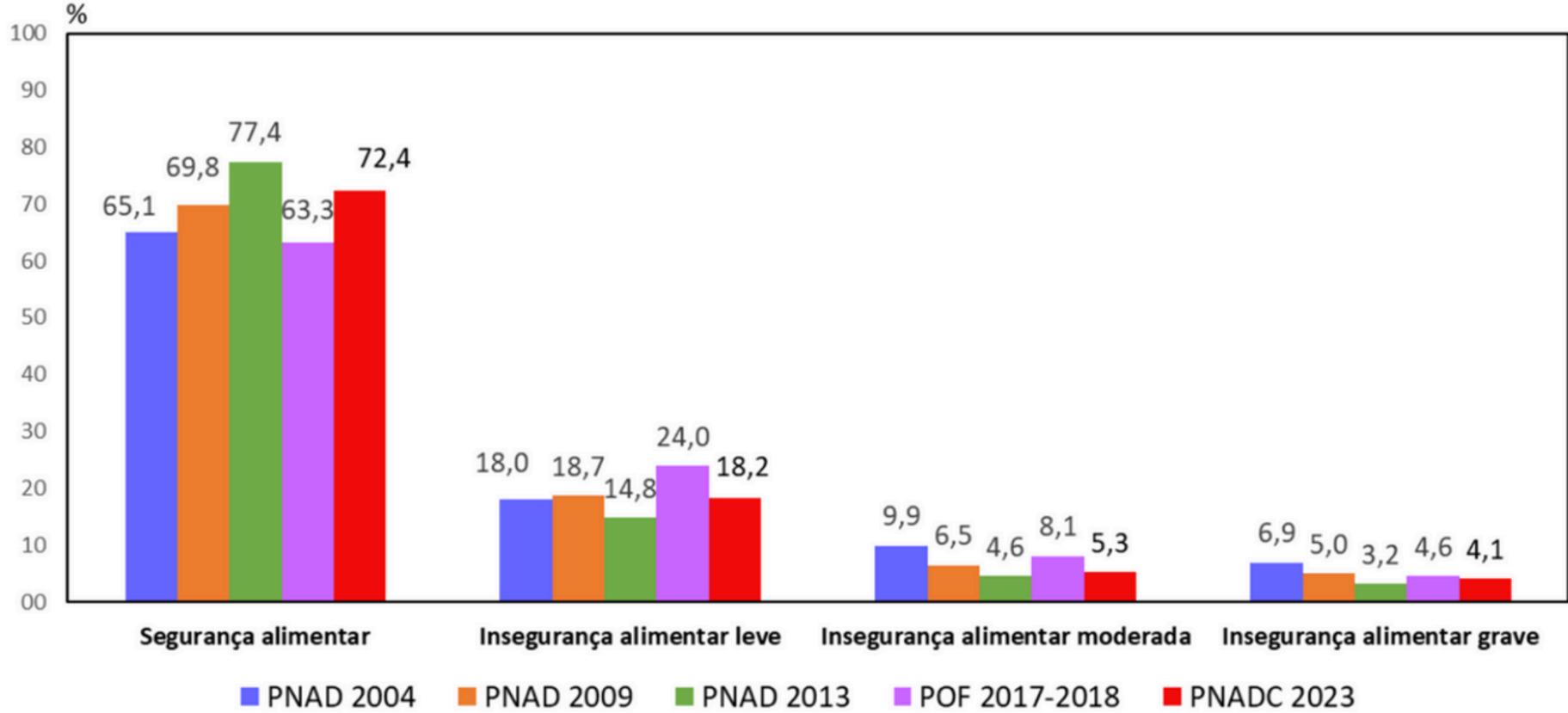


ACESSO E CONSUMO



Mudanças climáticas
Insegurança alimentar e todas as formas de
má nutrição

Evolução no Brasil



(IBGE, 2024)

Retrato atual

21 milhões de domicílios em IA, sendo 3,2 em IA grave

Insegurança alimentar e nutricional incapacidade do acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, nos níveis leve, moderada e grave

LEVE

Incerteza quanto ao acesso a alimentos em um futuro próximo e/ou quando a qualidade da alimentação já está comprometida

MODERADA

Quantidade insuficiente de alimentos

GRAVE

Privação no consumo de alimentos e fome

Cerca de 733 milhões de pessoas passaram fome em 2023, o equivalente a uma em cada 11 pessoas no mundo e uma em cada cinco na África.

O relatório mostra que o mundo retrocedeu 15 anos, apresentando níveis de desnutrição comparáveis aos de 2008-2009.

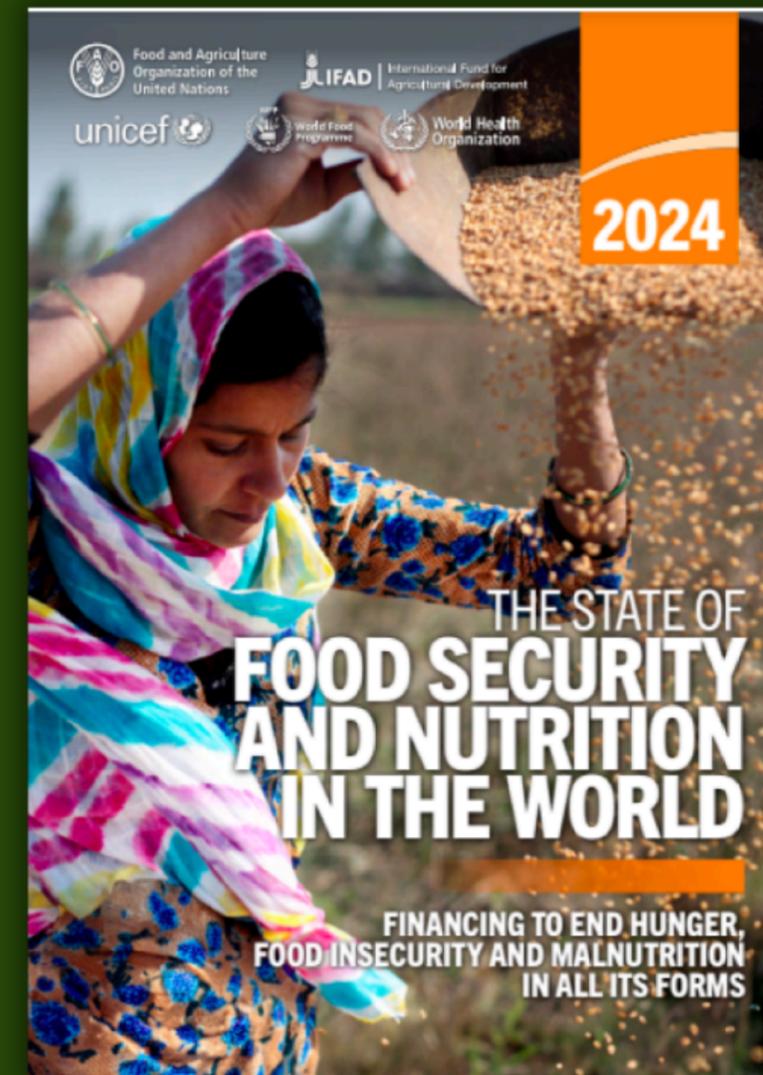
Insegurança alimentar severa cai 85%
no Brasil em 2023.

Em números absolutos, 14,7 milhões de pessoas deixaram de passar fome no país no ano passado. Percentualmente, queda foi de 8% para 1,2% da população.

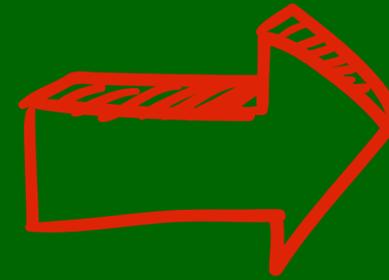
SSAN COMO PRIORIDADE POLÍTICA

Retomada de estratégias, programas e ações exitosos

Novo ciclo de políticas públicas com alimentos saudáveis



**CENSO DEMOGRÁFICO DE 2022:
POPULAÇÃO BRASILEIRA FORMADA POR
203.062.512 PESSOAS (IBGE, 2023)**



**47% DA POPULAÇÃO
ESTÁ CADASTRADA NO
CADUNICO**

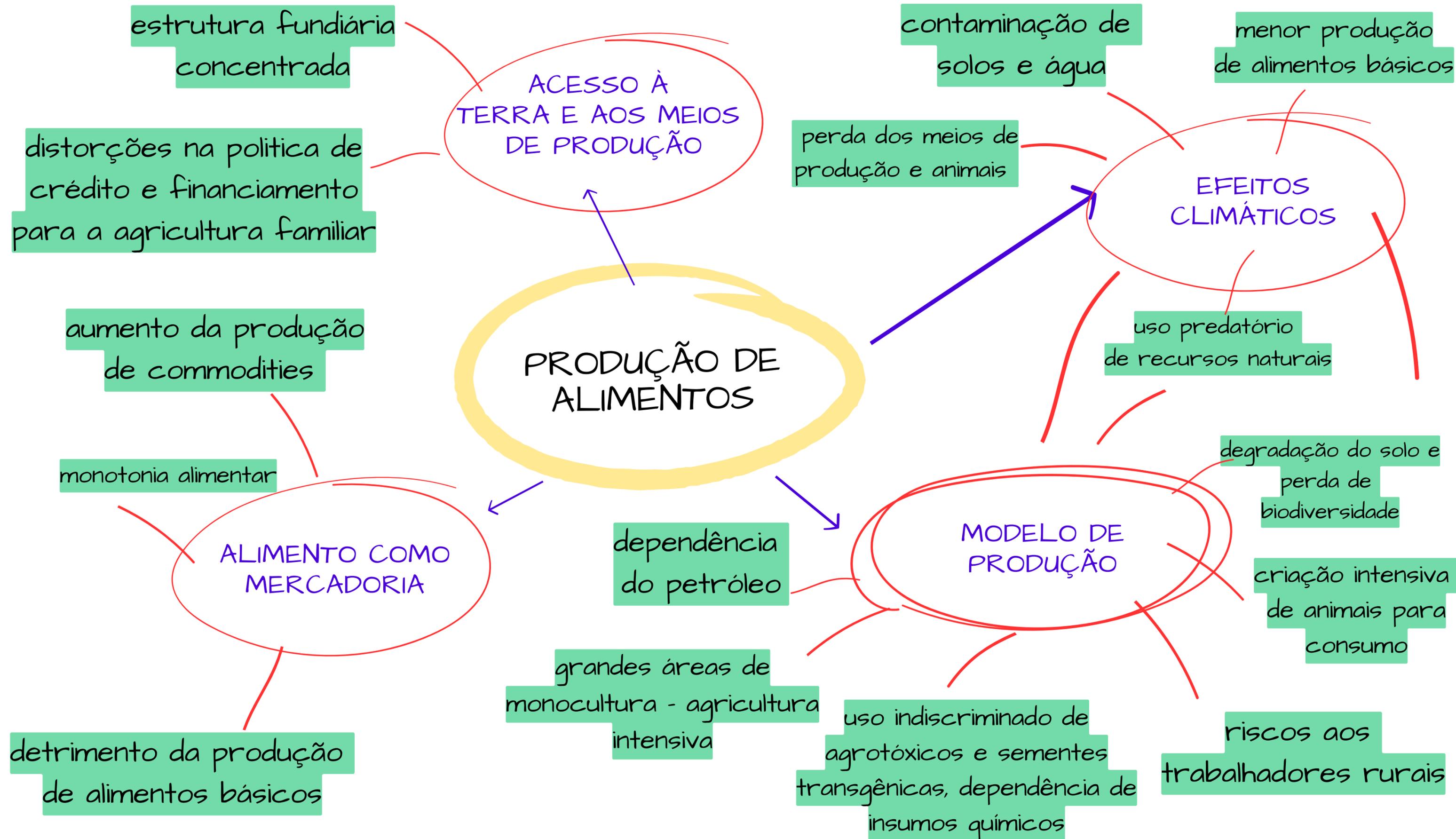
43%

**FOME EM FAMÍLIAS COM
RENDA PER CAPITA DE
ATÉ 1/4 DO SALÁRIO
MÍNIMO**

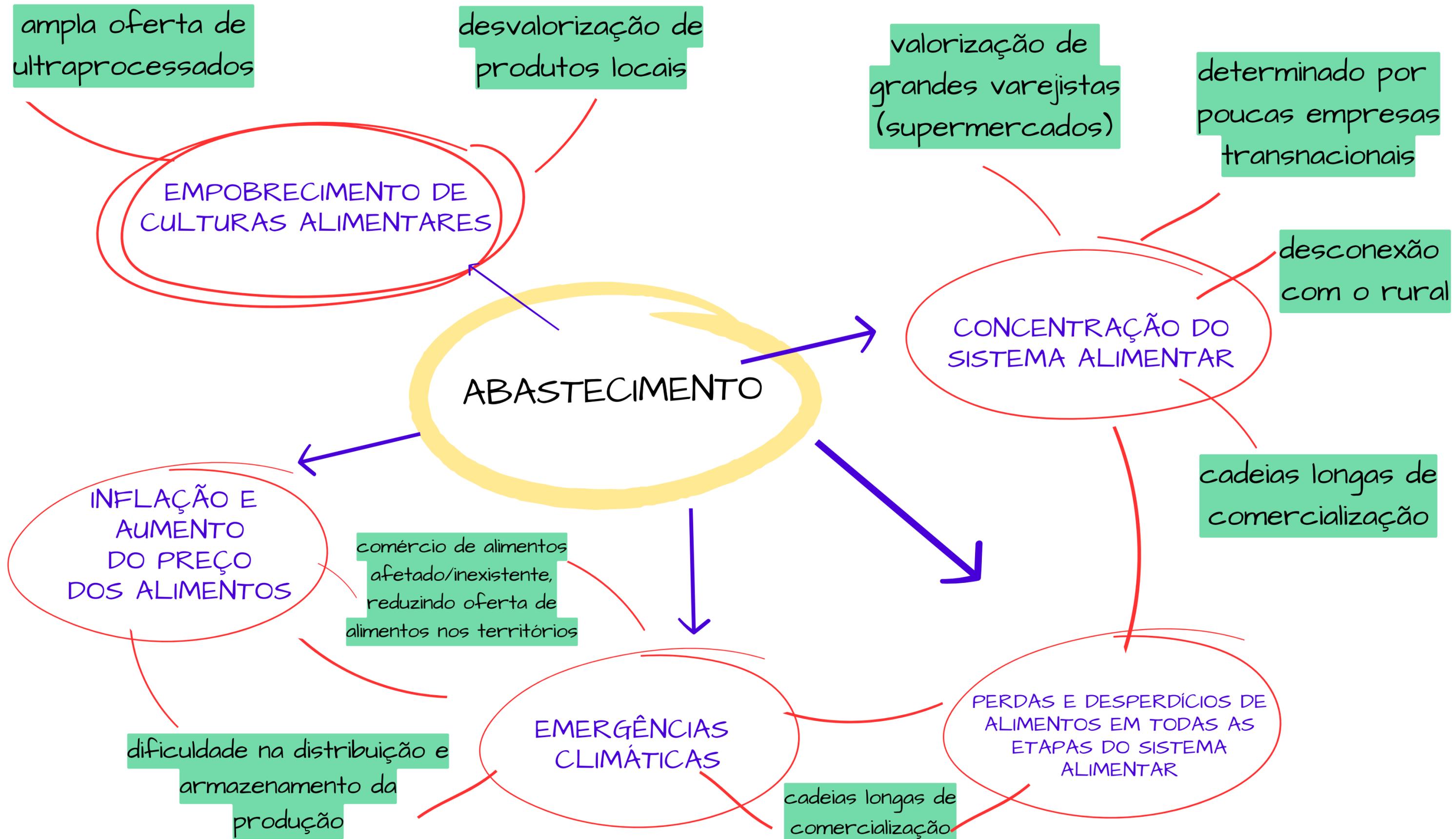


**MÁ NUTRIÇÃO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS: MAIOR IMPACTO EM GRUPOS
POPULACIONAIS EM MAIOR VULNERABILIDADE**

ALGUNS DESAFIOS DO SISTEMA ALIMENTAR HEGEMÔNICO



ALGUNS DESAFIOS DO SISTEMA ALIMENTAR HEGEMÔNICO



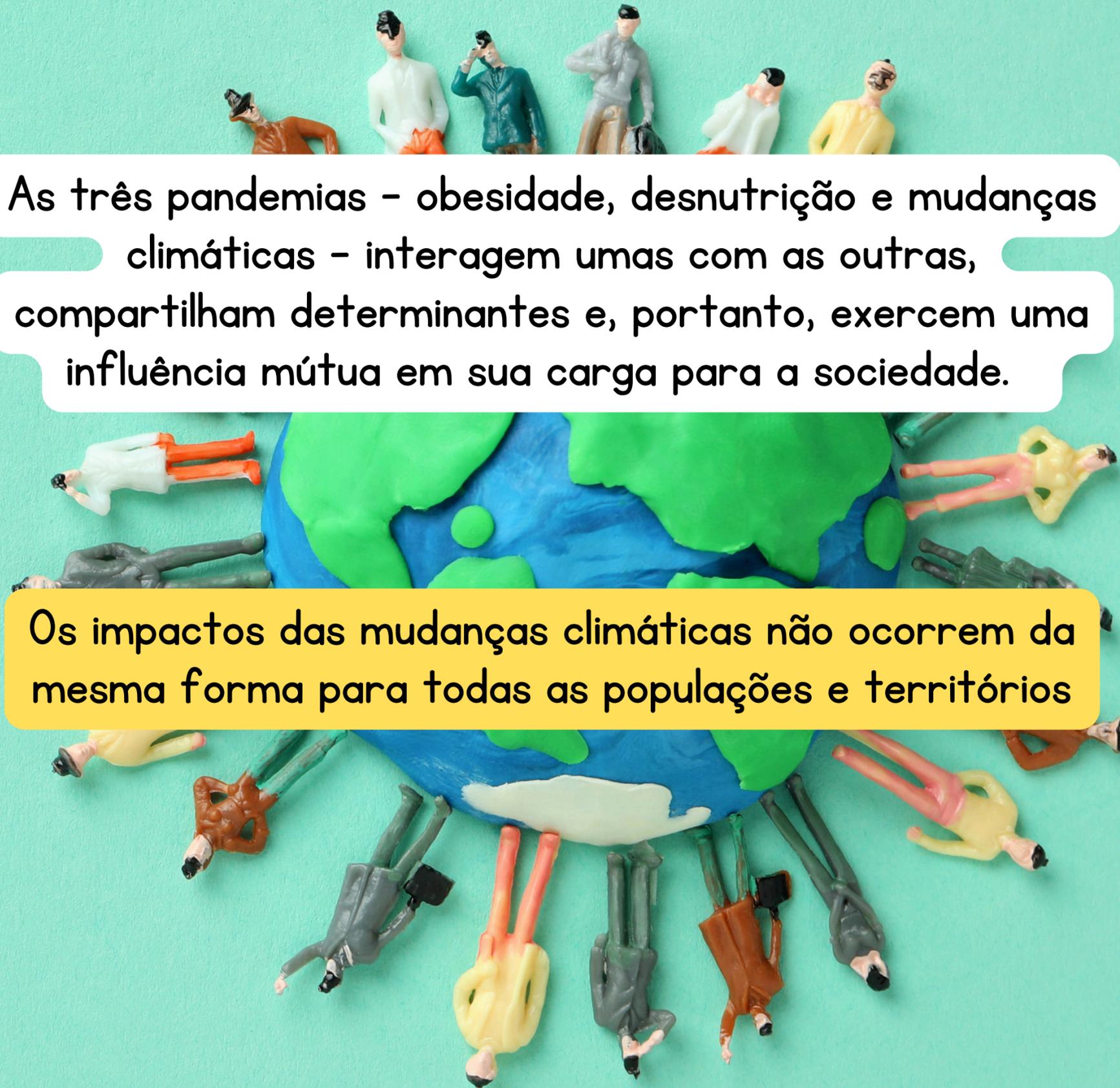
ALGUNS DESAFIOS DO SISTEMA ALIMENTAR HEGEMÔNICO





As três pandemias - obesidade, desnutrição e mudanças climáticas - interagem umas com as outras, compartilham determinantes e, portanto, exercem uma influência mútua em sua carga para a sociedade.

Os impactos das mudanças climáticas não ocorrem da mesma forma para todas as populações e territórios



Interseccionalidades

Eventos climáticos extremos exacerbam desigualdades sociais e afetam **mulheres e pessoas negras** de maneira desproporcional



Racismo ambiental: comunidades racialmente e etnicamente marginalizadas são expostas desigualmente a ambientes prejudiciais, como áreas contaminadas, poluídas ou de alto risco para desastres naturais.

Mais de **40 milhões de crianças e adolescentes** brasileiros (quase 60%) estão expostos a mais de um risco, choque ou estresse climático/ambiental

Afetam as famílias que dependem da **agricultura para subsistência**, impactando sua renda e capacidade de adquirir alimentos



Sistemas de proteção social e mudanças climáticas

Estresses climáticos limitam a habilidade das pessoas de lidar com as causas de vulnerabilidade climática ou de implementar soluções duradouras para mitigação e adaptação



Riscos relacionados ao clima podem resultar em mais de 100 milhões de pessoas sendo levadas a condições de **extrema pobreza** de 2016 a 2030



Pobreza, fome e má nutrição tem as mesmas origens estruturais, tornando assim sistemas de proteção social críticos para garantir boa nutrição, saúde e sobrevivência

A pobreza está associada à **desnutrição e também ao excesso de peso e à obesidade** por inúmeras razões complexas, incluindo a falta de acessibilidade a dietas saudáveis.

Mudanças climáticas podem levar 3 milhões à pobreza extrema no Brasil, diz Banco Mundial

Efeito para os mais pobres vem dos custos com desastres naturais, aumento dos preços dos alimentos e queda da produtividade do trabalho, afirma relatório

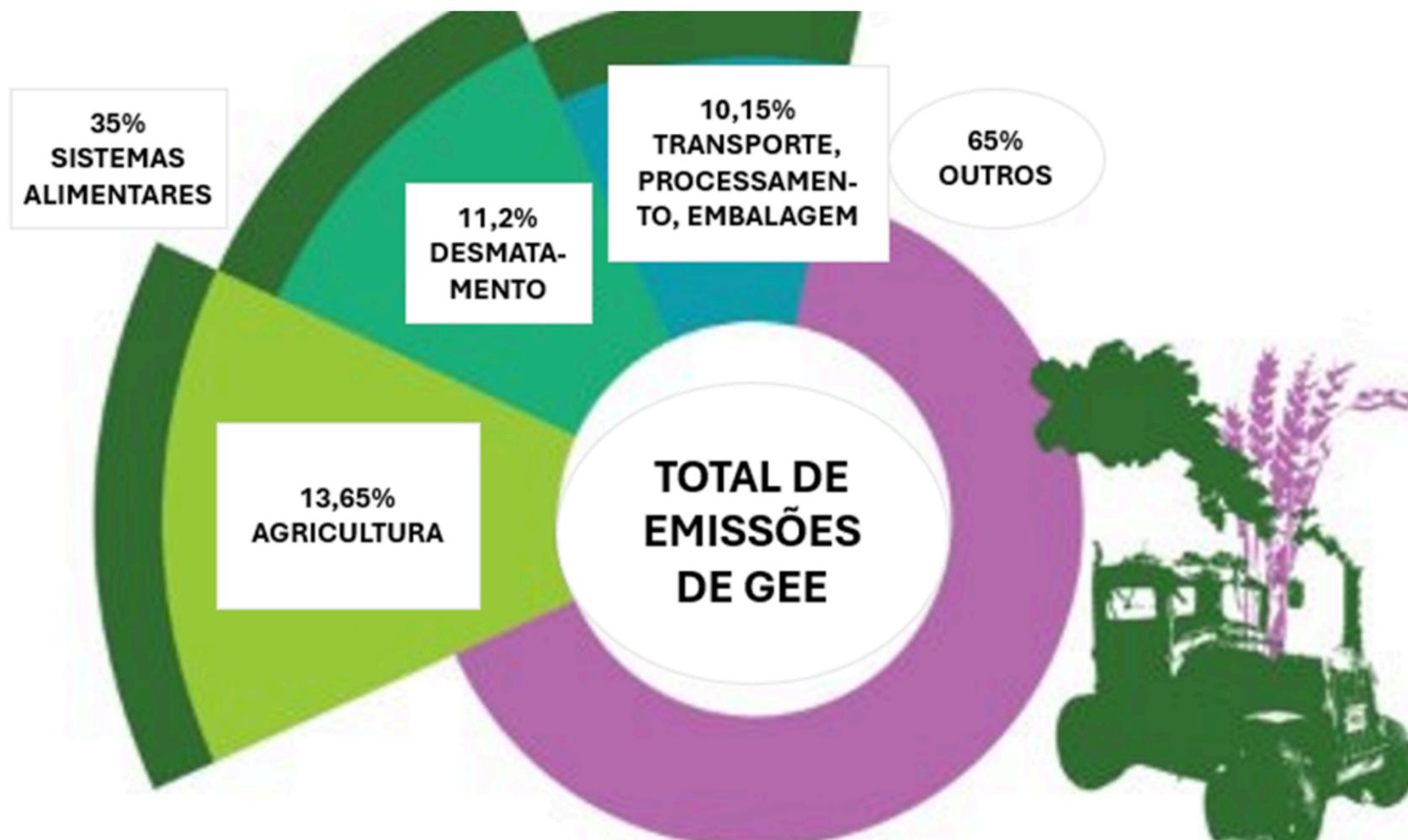
Por Bernardo Caputo, de Reuters
04/05/2023 às 12:08 | Atualizado 04/05/2023 às 12:08



Foto: Atlas de risco climático do Estado do Rio - 10/2012 Greenpeace

Intervenções de proteção social podem facilitar a agricultura, a produção de comida e práticas alimentares saudáveis, assim como **acesso a educação, serviços de saúde e de saneamento**

SISTEMAS ALIMENTARES



Grain.2024 . <https://grain.org/e/7128>

mitigação

- . precisamos mudar a forma como produzimos, transportamos e consumimos os alimentos

ADAPTAÇÃO

- . precisamos DE AÇÕES PARA LIDAR COM A CRISE JÁ INSTALADA E AÇÕES PARA ATUAR nas EMERGÊNCIAS

No Brasil (2021): 73,7% das emissões brutas totais do país são provenientes do sistema alimentar.

EMISSÃO DE CO2

EMISSÃO DE CO2

EMISSÃO DE CO2



Sistemas alimentares sustentáveis



Dimensão social

sistemas alimentares sustentáveis precisam incluir o direito à alimentação e garantir segurança alimentar e nutricional, democracia alimentar, práticas de trabalho justas, equidade de gênero, conectividade social, autodeterminação cultural e direitos aos recursos naturais (por exemplo, o acesso à terra).

Dimensão econômica

sistemas alimentares sustentáveis sejam construídos com base na premissa de manter atividades econômicas equitativas, fortalecendo circuitos curtos, redes alimentares alternativas, cooperativas, comunidades que sustentam a agricultura, e outras redes colaborativas.

Dimensão ambiental

sistemas alimentares sustentáveis necessitam incorporar métodos de produção ecológicos que reconhecem a importância da agroecologia, biodiversidade e recursos renováveis; protejam a qualidade do solo, água e outros recursos; e trabalhem em direção a sistemas alimentares de ciclo fechado regenerativo.

Sistemas Alimentares sustentáveis



Contexto de proposição das nossas agendas



PPA 2024-
2027



Planejamento
Estratégico do
MDS



Reconstrução
do Sisan



Plano Brasil
sem Fome

ALGUMAS COMPETÊNCIAS DA SESAN



I - planejar, implementar, coordenar, supervisionar e acompanhar **programas, projetos e ações de segurança alimentar e nutricional** e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



II - promover **sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis**, o acesso à alimentação adequada e saudável, **o apoio à produção, distribuição e comercialização, o consumo de alimentos saudáveis, a educação alimentar e nutricional** e a diversidade de culturas alimentares, o acesso à água, a inclusão social e econômica das famílias e a valorização dos modos de vida, trabalho e de alimentação dos povos originários e de povos e comunidades tradicionais



V - fomentar a oferta de bens e serviços públicos para as **populações em insegurança alimentar e nutricional**, consideradas as diversidades étnica, racial, cultural e de gênero da população brasileira, e a promoção da cidadania e da autonomia dos indivíduos e das populações

ESTRUTURA DA SESAN



Departamento de
Promoção da Inclusão
Produtiva Rural e
Acesso à Água

Programa Cisternas

Programa de Fomento às
Atividades Produtivas Rurais (ou
Programa Fomento Rural)



Departamento de
Aquisição e Distribuição
de Alimentos Saudáveis

Programa de Aquisição de
Alimentos

Ação de Distribuição de
Alimentos



Departamento de
Promoção da
Alimentação Adequada
e Saudável

EqSAN

Agricultura urbana e periurbana

Alimentação adequada e
saudável

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA SESAN

PORTARIA MDS Nº 1.012, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a revisão do
Planejamento Estratégico
Institucional do Ministério do
Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e
Combate à Fome para os
anos 2023 - 2026.

MINISTÉRIO DO
**DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Perdas e desperdício de alimentos

- Revisar a Estratégia Nacional;
- Reorganizar a Rede Brasileira de Banco de Alimentos.

PAAS

- Publicar e implementar diretriz de PAAS no ambiente escolar;
- Criar estratégia nacional de PAAS para juventude brasileira;
- Realizar mapeamento dos desertos alimentares;
- Publicar a nova Cesta Básica de Alimentos;
- Revisar a Estratégia Nacional de Prevenção e Controle da Obesidade;
- Constituir nova estratégia para o PNAUP.

Insan

- Instituir Protocolo para distribuição de alimentos e outras ações de SAN às pessoas atingidas por situações de emergências e calamidade pública;
- Implementar diretriz nacional para atendimento integrado SUS - SUAS - SISAN;
- Elaborar nova estratégia de apoio à oferta de alimentação/refeições saudáveis e adequadas para os usuários do SUAS.

EqSAN

- Mapear e qualificar os EqSAN;
- Estruturar rede de EqSAN, no âmbito do SISAN;
- Apoiar e qualificar o funcionamento de cozinhas solidárias.

Tecnologias sociais de acesso à água

Acesso à água para consumo e produção de alimentos

Programa de Aquisição de Alimentos

- Modernizar e atualizar o SisPAA;
- Ampliar número de fornecedores incluídos no Cadunico e participação de mulheres e PCT;
- Garantir que todos os equipamentos de alimentação credenciados pelo MDS recebam alimentos do PAA;
- Ampliar quantidade de Agricultores Familiares fornecedores do PAA.

PCT

- Implantar tecnologias sociais de acesso à água;
- Instituir novo Protocolo de garantia de SAN;
- Garantir atendimento do PAA para Insan;
- Criar estratégias de Fomento Coletivo.

Fomento rural

- Reajustar os valores para investimentos produtivos;
- Atender famílias com o Programa Fomento Rural, especialmente PCT e famílias em Insan.

METAS DA SESAN/MDS 2023-2026

Mudanças climáticas

Elaborar marco normativo para Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

SAN nas áreas urbanas

Elaborar e implementar Estratégia Alimenta Cidades

**ALGUMAS
AGENDAS DO
DESAU/SESAN/MDS
EM PROL DE SISTEMAS
ALIMENTARES SAUDÁVEIS E
SUSTENTÁVEIS**



PONTOS DE FALA

Nova cesta básica

Plano Clima

Marco de Ação em sistemas alimentares e mudanças climáticas

Integração Sus, Suas e Sisan

Estratégia de prevenção da obesidade para brasileiras e brasileiros

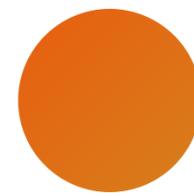
PAAS ambiente escolar

Agricultura urbana e periurbana

EqSAN

Estratégia PDA

Estratégia Alimenta Cidades



NOVA CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS COM BASE NO GUIA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DECRETO Nº 11.936, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.

PORTARIA MDS Nº 966, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Define a relação, não exaustiva, de alimentos que podem compor a Cesta Básica de Alimentos de acordo com os grupos alimentares.

orientar as ações, políticas e programas relacionados à produção, ao abastecimento e ao consumo de alimentos.



Lista de fora ali...

Mais diversa

Nova cesta básica deixa de fora alimentos ultraprocessados; veja lista

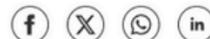
Decreto do governo federal determina a inclusão de itens in natura ou minimamente processados para reduzir doenças, melhorar qualidade de vida, gerar renda a pequenos produtores e proteger o meio ambiente

Buscar

Decreto cria cesta básica de alimento saudável

Nova configuração servirá de base para políticas públicas federais na área de alimentação

Por Fabio Murakawa — De Brasília
05/03/2024 05h00 - Atualizado há uma semana



POLÍTICA

Mais diversa e sem ultraprocessados: como será a nova cesta básica do País

Cesta básica será composta por alimentos de dez grupos diferentes, com prioridade à produção da agricultura familiar; decreto que muda a composição será oficializado nesta terça-feira pelo governo Lula

POR ANDRÉ LUCENA
05.03.2024 11H43

Pesquisar

Fale conosco Entrar

O IDEC | INFORME-SE | SEUS DIREITOS | PARTICIPE / LUTE

ALIMENTAÇÃO CONSUMO SUSTENTÁVEL ENERGIA FINANCEIRO INTERNET, TELEFONIA E TV MOBILIDADE SAÚDE OUTROS

HOME > NOTÍCIAS

Decreto com diretrizes para a composição da cesta básica é assinado por Lula

O texto do documento contou com a contribuição do Idec e proíbe produtos alimentícios ultraprocessados na cesta básica nacional...

Brasil de Fato
UMA VISÃO POPULAR DO BRASIL E DO MUNDO

Início Opinião Política Direitos Humanos Cultura Geral Saúde Internacional Especiais Rádio Pod



INÍCIO > SAÚDE
COMIDA SAUDÁVEL

Cesta básica será composta por alimentos in natura ou minimamente processados, institui decreto

Texto assinado por Lula fala em devolução de impostos cobrados sobre alguns itens, conforme determina Reforma Tributária

Vinicius Konchinski
Brasil de Fato | Curitiba (PR) | 06 de março de 2024 às 17:05

g1
A nova cesta básica e o cerco aos ultraprocessados
Assunto #1.167
NATUZA NERY



g1 ge gshow globoplay o globo

Lista de alimentos da 'nova cesta básica' deixa ultraprocessados de fora

Cesta básica: entenda o que dizem as leis sobre o tema e o que pode mudar com a reforma tributária

Originalmente criada no governo Getúlio Vargas, cesta básica não previa redução de impostos. Regulamentação da reforma tributária definirá quais produtos ficarão isentos.

Por Alexandre Martello, Guilherme Mazui, g1 — Brasília
09/03/2024 11h51 - Atualizado há 3 dias

Decreto nº 11.936, de 5 de março de 2024

São **diretrizes** para composição da Cesta Básica de Alimentos:

●

**OBSERVÂNCIA ÀS
RECOMENDAÇÕES
DO GUIA
ALIMENTAR PARA A
POPULAÇÃO
BRASILEIRA E DO
GUIA ALIMENTAR
PARA CRIANÇAS
BRASILEIRAS
MENORES DE DOIS
ANOS**

●

**RESPEITO À
CULTURA E
TRADIÇÕES
REGIONAIS**

●

**PROTEÇÃO DA
ALIMENTAÇÃO
ADEQUADA E
SAUDÁVEL E
MEIO AMBIENTE**

●

**A
DIVERSIFICAÇÃO
E A DIVERSIDADE,
OBSERVADAS AS
CONDIÇÕES DA
REGIÃO, DO
TERRITÓRIO, DO
BIOMA E DA
SAZONALIDADE
DOS ALIMENTOS**

**PARÁGRAFO
ÚNICO. AS
DIRETRIZES
ESTABELECIDAS
PARA A SELEÇÃO
DE ALIMENTOS
DA CESTA
BÁSICA TÊM
COMO OBJETIVO
FOMENTAR
SISTEMAS
ALIMENTARES
SAUDÁVEIS E
SUSTENTÁVEIS.**



Critérios

Saudabilidade

Sustentabilidade

Sazonalidade

Cultura e tradições locais

Valorização a produção de alimentos orgânicos e agroecológicos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade,

Variedade de alimentos in natura e minimamente processados.

Composição

A cesta básica, no aspecto da alimentação, será composta por alimentos in natura ou minimamente processados e ingredientes culinários, e contemplará os seguintes grupos:

**Lista exemplificativa
Portaria MDS**



feijoes
(leguminosas)



cereais



raizes e
tubérculos



legumes e
verduras



frutas



castanhas e
nozes
(oleaginosas)



carnes e ovos



leites e queijos



açúcar, sal, óleo
e gorduras



café, chá, mate
e especiarias

Serão admitidos, excepcionalmente, os alimentos processados previstos em ato a ser editado pelo MDS, vedada a inclusão de alimentos ultraprocessados.

Portaria MDS nº 966/2024

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/03/2024 | Edição: 46 | Seção: 1 | Página: 19

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Gabinete do Ministro

PORTARIA MDS Nº 966, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Define a relação, não exaustiva, de alimentos que podem compor a Cesta Básica de Alimentos de acordo com os grupos alimentares.

Lista exemplificativa de alimentos de acordo com os 10 grupos de alimentos

Critérios

Todos alimentos listados em:



Alimentos da sociobiodiversidade (segundo Portaria MAPA/MMA n.10, de 21 de julho de 2021)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/07/2021 | Edição: 137 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Gabinete da Ministra

PORTARIA INTERMINISTERIAL MAPA/MMA Nº 10, DE 21 DE JULHO DE 2021

Institui lista de espécies nativas da sociobiodiversidade de valor alimentício, para fins de comercialização in natura ou de seus produtos derivados.

Dados da Aquisição domiciliar de alimentos segundo a POF 2017-2018

ANEXO 1 (DA PORTARIA) - Relação exemplificativa, não exaustiva, de alimentos de acordo com os grupos alimentares que podem compor a Cesta Básica de Alimentos.

Grupo de alimentos	Exemplos
Feijões (leguminosas)	Feijão de todas as cores (preto, branco, roxo, mulatinho, verde, carioca, fradinho, rajado, manteiga, <u>jalo</u> , <u>de-corda</u> , <u>andú</u> , dentre outros), ervilha, lentilha, grão-de-bico, fava, guandu, orelha-de-padre.
Cereais	Arroz branco, integral ou parboilizado, a granel ou embalado; milho em grão ou na espiga, grãos de trigo, aveia; farinhas de milho, de trigo e de outros cereais; macarrão ou massas frescas ou secas feitas com essas farinhas/sêmola, água e/ou ovos e/ou outros alimentos in natura ou minimamente processado. Pães feitos de farinha de trigo e/ou outras farinhas feitas de alimentos in natura e minimamente processadas, leveduras, água, sal e/ou outros alimentos in natura e minimamente processados.*
Raízes e Tubérculos	<u>Ariá</u> , batata-inglesa, batata-doce, batata-baroa/mandioquinha, batata- <u>crem</u> , cará, cará-amazônico, cará-de-espinho, inhame, mandioca/macaxeira/aipim, e outras raízes e tubérculos in natura ou embalados, fracionados, refrigerados ou congelados; farinhas minimamente processadas de mandioca, dentre outras farinhas e preparações derivadas da mandioca (tais como farinha de carimã, farinha de <u>uarini</u> ; maniçoba e tucupi, farinha/gomo de tapioca, dentre outros).
Legumes e Verduras	Legumes e verduras in natura ou embalado, fracionados, refrigerados ou congelados, tais como abóbora/jerimum, abobrinha, acelga, agrião, alface, almeirão, alho, alho-poró, azedinha, berinjela, beterraba, beldroega, bertalha, brócolis, broto-de-bambu, <u>capicoba</u> , <u>capuchinha</u> , carrapicho-agulha, caruru, <u>catalonha</u> , cebola, cebolinha, cenoura, cheiro-verde, chicória, chicória-paraense/chicória-do-pará, chuchu, couve, couve-flor, <u>croá</u> , <u>crem</u> , dente-de-leão, escarola, espinafre, <u>gueroba</u> , <u>gila</u> , guariroba, jambu, jiló, jurubeba, major-gomes, maxixe, <u>mini-pepininho</u> , mostarda, <u>muricato</u> , ora-pro-nóbis, palma, pepino, peperômia, pimentão, <u>puxuri</u> , quiabo, <u>radite</u> , repolho, rúcula, salsa, serralha, taioba, tomate, urtiga, vinagreira, vagem, dentre outros. Cenoura, pepino, palmito, cebola, couve-flor, dentre outros legumes e verduras, preservados em salmoura ou em solução de sal e vinagre; extrato ou concentrados de tomate e/ou outros alimentos in natura e minimamente processado (com sal e ou açúcar).*
Frutas	Frutas in natura ou frutas frescas ou secas embaladas, fracionadas, refrigeradas ou congeladas; e polpas de frutas. Exemplos: abacate, abacaxi, abiu, abricó, <u>açaí</u> , <u>açaí-solteiro</u> , acerola, ameixa, amora, araçá, araçá-boi, araçá-pera, araticum, aroeira-pimenteira, <u>arumbeva</u> , <u>atemoia</u> , babaçu, bacaba, bacupari, bacuri, banana, baru, biribá, brejaúva, buriti, butiá, cacau, cagaita, cajarana, cajá, caju, caju do cerrado, <u>cajuí</u> , <u>cambuci</u> , <u>cambuí</u> , <u>camu-camu</u> , caqui, carambola, cereja-do-rio-grande, ciriguela, coco, coco-cabeçudo, coco-indaiá, coquinho-azedo, coroa-de-frade, <u>croá</u> , <u>cubiu</u> , <u>cupuaçu</u> , <u>cupuí</u> , <u>cutite</u> , <u>curriola</u> , figo, <u>fisalis</u> , fruta-pão, goiaba, goiaba-serrana, graviola, guabiroba, grumixama, <u>guapeva</u> , guaraná, inajá, ingá, jaca, jabuticaba, jambo, jambolão, jaracatiá, jatobá, jenipapo, juá, juçara, jurubeba, kiwi, laranja, limão, lobeira, maçã, macaúba, mama-cadela, mamão, mandacaru, manga, mangaba, <u>mapati</u> , maracujá, marmelada-de-cachorro, melancia, melão, mexerica/tangerina/ bergamota, morango, murici, nectarina, <u>pajurá</u> , patauí, pequi, pera, pera-do-cerrado, <u>pêssego</u> , <u>piquiá</u> , pinha/fruta do conde, pinhão, pitanga, pitomba, pupunha, romã, sapucaia, sapoti, <u>sapota</u> , seriguela, sete-capotes, sorva, tamarindo, taperebá, tucumã, <u>umari</u> , <u>umbu</u> , <u>umbu-cajá</u> , uva, uvaia, uxi, xixá, dentre outros.
Castanhas e Nozes (Oleaginosas)	Amendoim, castanha-de-caju, castanha de baru, castanha-do-brasil (castanha-do-pará), castanha-de-cutia, castanha-de-galinha, <u>chichá</u> , licuri, macaúba, e outras oleaginosas sem sal ou açúcar.
Carnes e ovos	Carnes de bovina, suína, ovina, caprina e de aves, pescados e outras carnes in natura ou minimamente processados de hábito local, frescos, resfriados ou congelados; e ovos de aves. Sardinha e atum enlatados.*
Leites e queijos	Leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, leite em <u>pó</u> , integral, semidesnatado ou desnatado. Iogurte natural. Queijos feitos de leite e sal (e <u>microorganismos</u> usados para fermentar o leite).*
Açúcares, sal, óleos e gorduras	Óleos de soja, de girassol, de milho, de dendê, dentre óleos vegetais; azeite de oliva; manteiga; banha de porco; açúcar de mesa branco, demerara ou mascavo, mel; e sal de cozinha.
Café, chá, mate e especiarias	Café, chá, erva mate, pimenta, pimenta-do-reino, canela, cominho, cravo-da-índia, coentro, noz-moscada, gengibre, <u>açafrão</u> , cúrcuma, dentre outros.

Algumas aplicações do Decreto na orientação de políticas públicas:

- Elaboração de subsídios ao Ministério da Fazenda, feito pela SESAN/MDS, para definição dos alimentos da cesta básica para fins tributários a serem incorporados na proposta da reforma tributária -> O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 68/2024 priorizou os alimentos in natura e minimamente processados e ingredientes culinários nas listagens de alimentos que terão alíquota zero ou reduzida.
- Programa Cozinhas Solidárias, que o considera como diretriz para a compra de alimentos a serem usados em preparações culinárias ofertadas nas cozinhas
- As compras das cestas básicas de alimentos feitas no âmbito do Programa de Ação de Distribuição de Alimentos do MDS
- Plano Safra da Agricultura Familiar que estabeleceu juros menores no financiamento para famílias que produzem alimentos da cesta básica do MDA

Aquisição de alimentos que compõem a nova cesta básica pelas famílias brasileiras de baixa renda em 2017-18: distribuição socioeconômica e demográfica

Marcos Anderson Lucas da Silva, Lucas Braga Rodrigues, Samuel Almeida Brito, Luisa Gazola Lage, Maria Laura da Costa Louzada

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.9349>

Os alimentos que agora compõem a cesta básica, de acordo com o Decreto nº 11.936/24 e a Portaria MDS nº 966/24, constituíam, em 2017-2018, a base da alimentação das pessoas de baixa renda em todos os estratos sociodemográficos avaliados, representando mais de 80% das calorias consumidas. Este valor superou 88% em domicílios da zona rural e da região Norte do país.

A nova cesta básica, além de saudável e sustentável, reflete um padrão alimentar amplamente praticado pela população brasileira, o que evidencia a viabilidade cultural da implementação da cesta nas políticas públicas

EM ANDAMENTO

1

REFORMA TRIBUTÁRIA

2

PROPOSTA DE CESTA IDEAL E EMERGENCIAL

3

CESTAS REGIONAIS E POR BIOMA



06 de dezembro:



**Cesta Básica de Alimentos: Um olhar para
toda população brasileira**

POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA (PNMC)

CONTRIBUIÇÃO NACIONALMENTE DETERMINADA (NDCs)

PLANO CLIMA 2024-2035



**PLANO
CLIMA**
Mitigação

Estratégia Nacional de
Mitigação

Planos Setoriais de
Mitigação



**PLANO
CLIMA**
Adaptação

Estratégia Nacional de
Adaptação

Planos Setoriais de
Adaptação

ESTRATÉGIA TRANSVERSAL PARA A AÇÃO CLIMÁTICA

Transição justa

Meios de
implementação

Educação, pesquisa,
desenvolvimento e
inovação

Monitoramento,
gestão, avaliação e
transparência





PLANO
CLIMA

Plano Setorial de SAN

Riscos Climáticos relacionados à SAN

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Diminuição da
disponibilidade de
água para
consumo humano
e produção de
alimentos



Aumento da
vulnerabilidade
socioeconômica

Aumento do
número de
pessoas em
insegurança
alimentar

Diminuição da
produção de
alimentos

Aumento do
preço dos
alimentos

Comprometimen
to do acesso a
alimentos
saudáveis



É imprescindível a transição para um sistema alimentar sustentável

Alimentação, água, proteção social e saúde são todas ameaçadas pelas mudanças climáticas

Diets saudáveis são provenientes de sistemas agrícolas e alimentares sustentáveis

1. Fortalecer a rede de **proteção social** nas comunidades urbanas e rurais mais sensíveis aos impactos negativos das intempéries climáticas, ampliando a capacidade de resiliência das famílias vulnerabilizadas.
2. Ampliar a **disponibilidade e o acesso** a alimentos saudáveis em territórios mais expostos às mudanças do clima.
3. Fortalecer a rede de **equipamentos públicos e sociais** de segurança alimentar e nutricional nos territórios mais expostos a eventos climáticos extremos.
4. Promover o **acesso à água** para consumo humano e animal e produção de alimentos para populações mais vulneráveis e localizadas em territórios mais expostos aos efeitos das mudanças do clima.
5. Subsidiar o desenvolvimento de **Sistemas Alimentares sustentáveis** por meio da disseminação do conhecimento técnico e científico e de sua apropriação pelos setores mais vulnerabilizados pelas mudanças do clima.



AÇÕES/METAS

Acesso à água: implementação de tecnologias eficientes de captação e armazenamento/ universalizar o acesso à água nas populações rurais de baixa renda.

Protocolos: aquisição e distribuição de alimentos conforme decreto nº 11.936/2024 (cesta básica)/ atuação pós-desastre climático no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional

Cozinhas solidárias: mobilização de cozinhas de campanha/ apoiar cozinhas solidárias

Bancos de Alimentos: Estratégia Intersetorial para a Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos no Brasil/ modernização dos bancos

PAA: 20% dos fornecedores PCT/ fortalecimento nos territórios mais vulneráveis

Estratégia Alimenta Cidades (60 Cidades): adaptação e respostas a desastres climáticos no âmbito da SAN.

SUAS, SISAN e CadÚnico: fortalecer gestão do SUAS e dos serviços socioassistenciais para a proteção social/ integrar ações do SUAS e do SISAN/ CadÚnico no eixo de prevenção da gestão de riscos de desastres

Agricultura Urbana: apoiar unidades existentes e implantar novas/ implantar Sisteminha, priorizando PCT

- Laboratório (caso RS)
- Marco de Ação de Sistemas Alimentares e Mudanças Climáticas
- curso sobre sistemas alimentares e clima
- laboratório de políticas em sistemas alimentares no âmbito da cooperação sul-sul
- identificar e fomentar estudos e pesquisas

MARCO DE AÇÃO DE SISTEMAS ALIMENTARES E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - 2025

MDS
INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS
OPSAN - UNB



COP30 NO BRASIL 2025

*Belém recebe
maior evento de
clima do mundo*

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
ENHO E RECONSTRUÇÃO

Seminário:

Sistemas alimentares e justiça climática: evidências, políticas e ações

Salve esta data!

03 e 10 de outubro

Transmissão pelo youtube do MDS

SALVE A DATA
03 DE OUTUBRO DE 2024
9H ÀS 17H

Seminário:
Sistemas Alimentares e Justiça Climática:
* Evidências, Políticas e Ações

▶ Transmissão no Youtube do MDS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

OPSAN Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição
iCS INSTITUTO CLIMA + SOCIEDADE

INTEGRAÇÃO SUS-SUAS-SISAN

SUAS é uma janela de oportunidade para a agenda da Segurança Alimentar e Nutricional

Alimentação é uma atividade-meio do processo de trabalho no SUAS

SAN e Assistência Social são políticas distintas porém integradas!

Como tem se dado o acesso à alimentação na perspectiva da SAN junto à rede sociassistencial?

Situação de pobreza no SUAS muitas vezes se apresenta pela requisição de alimentos

Oferta de alimentação - quais os parâmetros?

SAN não se concretiza (apenas) pelo benefício eventual

DHAA já violado quando usuário chega na média e na alta complexidade

SUS-SUAS-SISAN



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/09/2023 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 29

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.

A insegurança alimentar e nutricional compreende:

I - a incapacidade do **acesso regular e permanente** a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, nos níveis leve, moderada e grave; e

II - os **agravos** relacionados à má alimentação e nutrição como desnutrição, sobrepeso, obesidade e carências de micronutrientes.

Agenda de alimentação e nutrição no SUAS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/09/2023 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 29

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.

- . Lançamento do Instrutivo
- . Ações SESAN no plano de Implementação do Protocolo Brasil Sem Fome
- . Pesquisa com especialistas em curso para elaborar a agenda de alimentação e nutrição no SUAS
- . II Encontro de nutricionistas no SUAS e II Mostra de alimentação e nutrição no SUAS (2024)
- . Parceria com CFN e UNIRIO



SUMÁRIO

1. Introdução
2. Portaria Interministerial MDS/MS Nº25, de 25 de setembro de 2023
3. Segurança Alimentar e Nutricional
 - 3.1 Compreendendo os conceitos e perspectivas brasileiras
 - 3.2 Como a Segurança Alimentar e Nutricional é medida no Brasil
 - 3.3 Situação de Insegurança Alimentar no Brasil
4. Os Sistemas, suas atribuições e integração no nível local
 - 4.1 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
 - 4.2 Sistema Único de Assistência Social
 - 4.3 Sistema Único de Saúde
 - 4.4 Governança, Planejamento Intersetorial e Participação Social
5. Experiências inspiradoras para apoiar a implementação
- 6- Considerações Finais

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parceria entre MDS, CFN E UNIRIO visa qualificação da Agenda de Alimentação e Nutrição do SUAS

Com investimento de R\$ 2,9 milhões até 2026, a iniciativa trará diretrizes para promoção da alimentação adequada e saudável na Rede de Assistência Social

Publicado em 04/09/2024 16h32 | Atualizado em 04/09/2024 16h38

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📷](#) [📧](#)



Foto: Roberta Aline / MDS

UM NOVO OLHAR PARA A OBESIDADE

Estratégia de prevenção da obesidade para brasileiras e brasileiros

Enfrentamento da obesidade como um problema social, com abordagem intersetorial e interseccional



PREMISSAS

PROBLEMA SOCIAL

Atinge de forma **desigual** populações vulneráveis

A obesidade deve **ser enfrentada com uma política de proteção e justiça social**, com uma abordagem que considere as **vulnerabilidades e a interseccionalidade (renda, gênero, raça/cor)**

MÚLTIPLAS CAUSAS

Importância dos **sistemas alimentares e dos ambientes alimentares**, construídos, doméstico e organizacionais

A obesidade precisa **ser enfrentada de maneira multisetorial e sistêmica**, considerando sua interrelação com **a fome e crise climática**

PROBLEMA DE TODOS

Não é um problema individual

A Estratégia intersetorial é um **chamamento da população dos governos e da sociedade civil**

É preciso combater os preconceitos e **estigmas** envolvidos

EIXOS

Ambientes alimentares e ambientes construídos promotores da alimentação adequada e saudável



Ambientes

Sistemas de proteção social e cuidados integrados e fortalecidos



Proteção Social

Mobilização e engajamento social



Mobilização Social

DOCUMENTOS

1. ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO DA OBESIDADE PARA BRASILEIRAS E BRASILEIROS

EIXOS DIRETRIZES

2. PLANO OPERATIVO - AÇÕES, METAS E INDICADORES

3. RECOMENDAÇÕES PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

CONSULTA PÚBLICA PARTICIPE ATÉ 20/09

Instituto Nacional de Câncer - INCA

O que você procura?

Assuntos > Notícias > 2024 > Estratégia de prevenção à obesidade em consulta pública

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Estratégia de prevenção à obesidade em consulta pública

Documento foi construído com participação de vários setores do governo, entre eles o INCA

Publicado em 11/09/2024 13h43 | Atualizado em 11/09/2024 13h48

A população pode participar da elaboração da nova *Estratégia de Prevenção da Obesidade* em consulta pública até 20 de setembro. O estudo reconhece a obesidade como um problema interseccional. Os interessados devem enviar contribuições e sugestões por meio do formulário disponível no link.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

O que você procura?

Notícias e Conteúdo > Desenvolvimento Social > Notícias > MDS abre consulta pública para construção da nova Estratégia de Prevenção da Obesidade

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

MDS abre consulta pública para construção da nova Estratégia de Prevenção da Obesidade

Dentre os objetivos da iniciativa estão a promoção do aleitamento materno, da atividade física, o aumento do acesso e do consumo de alimentos in natura e minimamente processados, além da estagnação do crescimento do consumo dos ultraprocessados

Publicado em 05/09/2024 19h39 | Atualizado em 11/09/2024 16h28

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

AMBIENTE ESCOLAR



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 37, § 2º, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016,

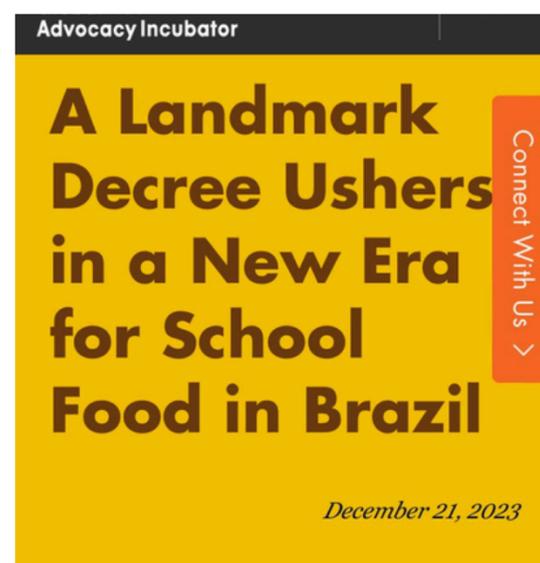


Novos decretos dispõem sobre as diretrizes da alimentação saudável nas escolas e nas cidades

Governo Federal também institui a Política Nacional de Abastecimento Alimentar. Atos foram apresentados na abertura da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em Brasília

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [D](#) [@](#)

Publicado em 13/12/2023 08h22



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

✓ Conceito de alimentação adequada e saudável

✓ Orientações sobre doação, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas

Inovações

✓ Incorpora as recomendações dos Guias Alimentares

✓ Proíbe ultraprocessados e incorpora a Rotulagem Nutricional Frontal



EIXOS DO DECRETO

Educação Alimentar e
Nutricional

Doação e Comercialização de
Alimentos e Bebidas

Comunicação Mercadológica
de Alimentos e Bebidas



**Alimentação escolar e
alimentação adequada
e saudável devem**

caminhar juntas 

PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO

Apoio às 60 cidades prioritárias da Estratégia Alimenta Cidades na formulação e implementação de leis municipais e 27 Estados

Parceria MDS – UFMG e UERJ: apoiar a implementação do Decreto nº 11.821; realizar o M&A e ações de Mobilização e Comunicação





❑ 2018: Criado pela Portaria nº 467

- Estimular a produção agroecológica de alimentos nas cidades
 - ✓ Implantação de hortas
 - ✓ Insumos e equipamentos
 - ✓ Metodologias e instrumentos de referência

❑ 2023: Ação integrada (MDS, MDA, MMA e MTE)

❑ Reformulado pelo Decreto nº 11.700

- **Agricultura sustentável**
- **Acesso à alimentação adequada e saudável**
- **Inclusão socioeconômica e a geração de renda**
- **Conservação do meio ambiente e o manejo sustentável**
- **Desenvolvimento de cidades mais saudáveis, sustentáveis e resilientes às mudanças climáticas**
- **Participação da juventude e das mulheres**
- **Combate à insegurança alimentar decorrente das desigualdades sociais relacionadas a raça, etnia e gênero**

DECRETO Nº 11.700, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e o Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.



Potenciais benefícios da AUP

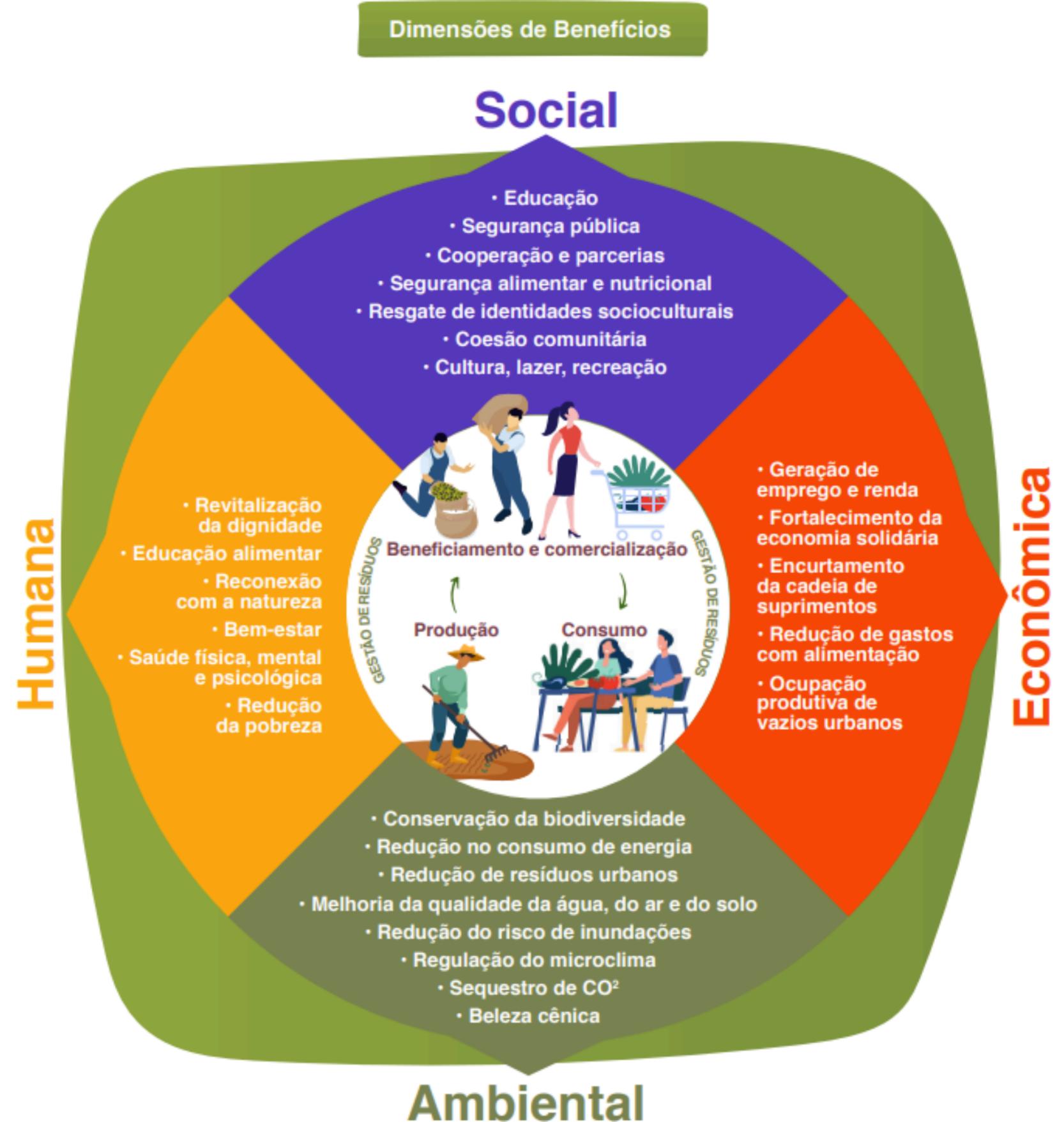


Figura 6: Benefícios da agricultura urbana e periurbana em quatro dimensões: humana, social, econômica e ambiental.

Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional – EqSAN

Estruturas físicas e espaços destinados à provisão de serviços públicos ao cidadão com vistas à garantia da segurança alimentar e nutricional, quais sejam: a oferta, produção, preparo, distribuição e comercialização de refeições e/ou de gêneros alimentícios



CENTRAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

auxílio na organização e na **integração de circuitos locais de comercialização, abastecimento e consumo de alimentos** oriundos da Agricultura Familiar, com apoio ao **PAA** e ao **PNAE**, com vistas a



BANCOS DE ALIMENTOS

captação de alimentos de perdas e desperdícios e destinação a instituições socioassistenciais para produção de refeições ofertadas a pessoas em insegurança alimentar e nutricional de modo a



GARANTIR O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

COZINHAS COMUNITÁRIAS

produção e oferta de refeições saudáveis e adequadas, gratuitas ou a preços acessíveis, aos cidadãos em vulnerabilidade social e em insegurança alimentar e nutricional de modo a (localizadas nos territórios de Insan)



COZINHAS SOLIDÁRIAS – iniciativas da sociedade civil, para produção e oferta de refeições e ainda serviços e atividades para promoção da transformação social. Elas foram incorporadas à agenda do MDS através da Lei 14.628/2023.

RESTAURANTES POPULARES

produção e oferta de refeições saudáveis e adequadas, a preços acessíveis, priorizando cidadãos em vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional em periferias de modo a (localizados em centros urbanos)



Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional – EqSAN no Brasil

CENTRAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1434 unidades apoiadas pelo MDS

Concentradas na região Nordeste (e Tocantins)

COZINHAS COMUNITÁRIAS

304 unidades apoiadas pelo MDS

Alcance 1,8 milhões pessoas/mês concentradas nas Regiões Sudeste e Nordeste

RESTAURANTES POPULARES

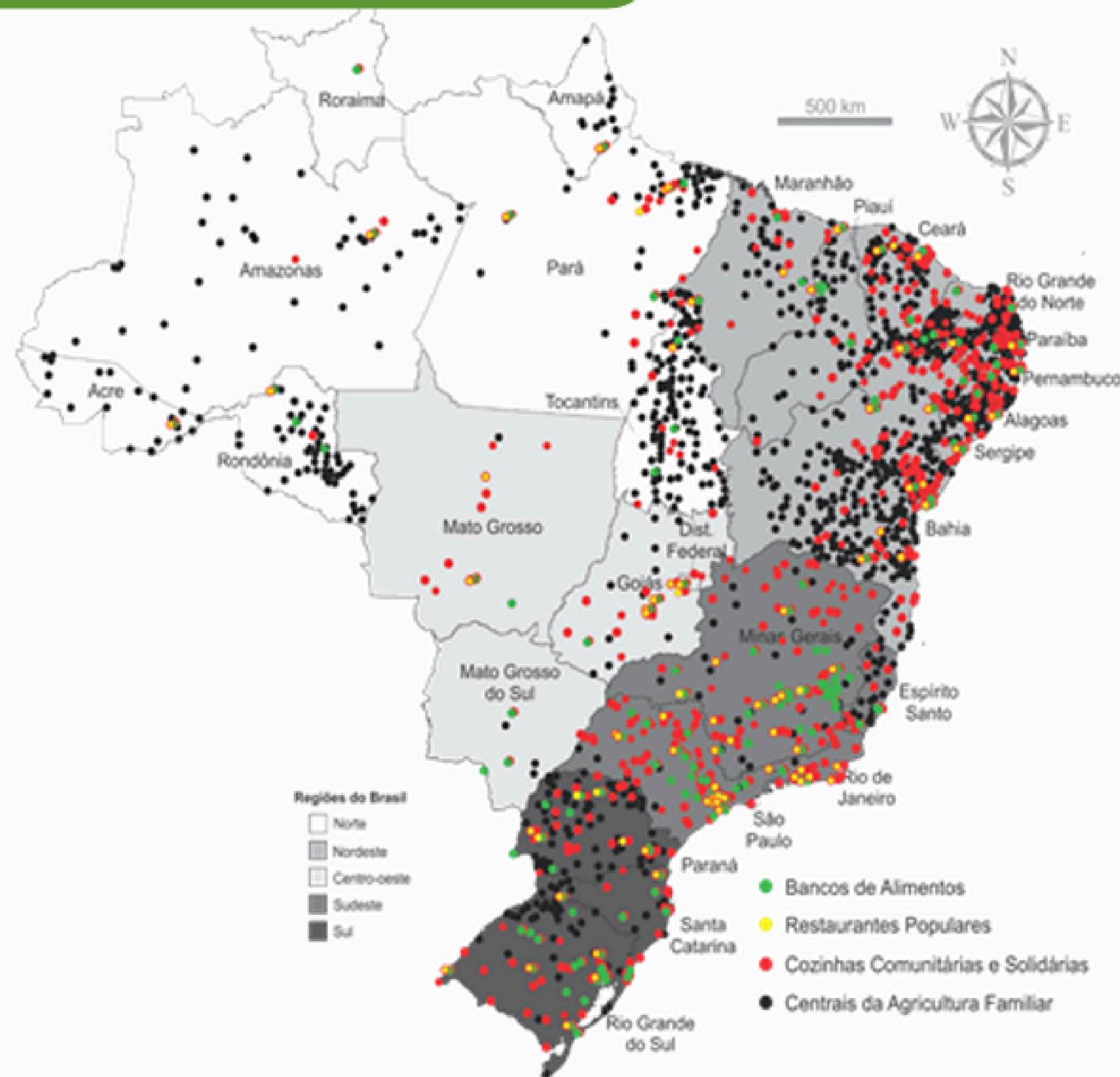
128 unidades apoiadas pelo MDS

Alcance 3,8 milhões pessoas/mês concentrados na Região Sudeste

BANCOS DE ALIMENTOS

108 unidades apoiadas pelo MDS

Concentrados nas Regiões Sul, Sudeste e Nordeste; rede privada presente em todos os estados e DF



PROGRAMA
**cozinha
solidária**

O Governo Federal
abraça esta iniciativa



RESOLUÇÃO Nº 9, DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a destinação dos alimentos adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos-PAA ao "Programa Cozinha Solidária", de que trata a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e o Decreto nº 11.937, de 5 de março de 2024.

Conheça o Programa Cozinha Solidária

Decreto Nº 11.937, de 5 de Março de 2024

Portaria MDS Nº 977, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Portaria MDS Nº 978, DE 5 DE ABRIL DE 2024

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIDO E RECONSTRUÍDO





COZINHA SOLIDÁRIA



Tecnologia social de combate à insegurança alimentar e nutricional, de base popular, não estatal, estruturada pela comunidade local, por meio de seus coletivos, seus movimentos sociais e suas organizações da sociedade civil, com a finalidade de produção e oferta de refeições adequadas e saudáveis, preferencialmente para pessoas em vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com o apoio à comunidade por meio de outras atividades de interesse coletivo.

Princípios do Programa Cozinha Solidária

- Acesso à alimentação adequada e saudável, respeitados os preceitos do Guia Alimentar para a População Brasileira;
- Participação social na formulação, na execução, no acompanhamento, no monitoramento e no controle do Programa;
- Intersetorialidade, articulação e coordenação das ações relativas à segurança alimentar e nutricional;
- Valorização da cultura alimentar e incentivo à utilização dos alimentos provenientes da agricultura familiar e da agricultura urbana e periurbana.

Diretrizes do Programa Cozinha Solidária

- **Autonomia** das cozinhas solidárias: funcionamento, gestão e atendimento;
- **Apoio** às cozinhas solidárias;
- Aquisição de alimentos produzidos pela **agricultura familiar**;
- **Articulação** com o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana;
- Desenvolvimento e fortalecimento da **economia popular e solidária**;
- Produção de **alimentação adequada e saudável**;
- Simplificação das **regras** de execução do Programa;
- **Gestão transparente** e utilização adequada e eficiente dos recursos;

Conheça as 3 modalidades de apoio às Cozinhas Solidárias

Apoio à oferta de refeições via entidades gestoras, de acordo com o edital de seleção, quando publicado

Apoio financeiro complementar para a oferta de refeições ao público prioritário do Programa, que poderão ser utilizados para cobrir despesas de custeio, pessoal, manutenção e pequenos investimentos

Fornecimento de Alimentos in natura e Minimamente Processados

Abastecimento das cozinhas solidárias com alimentos saudáveis, provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Conab ou Termo de adesão via estados e municípios

Formação de Colaboradores e à Implementação de projetos que abordem Processos Formativos

modalidade ainda será regulamentada
Apoio à execução de projetos de formação de interesse coletivo, voltados ao aprimoramento do funcionamento das cozinhas solidárias.

LEI Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023
DECRETO Nº 11.937, DE 5 DE MARÇO DE 2024
PORTARIA MDS Nº 977, DE 5 DE ABRIL DE 2024
PORTARIA MDS Nº 978, DE 5 DE ABRIL DE 2024
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 29 DE JULHO DE 2024

Edital de Chamamento Público nº 14/2024

Diretrizes Gerais



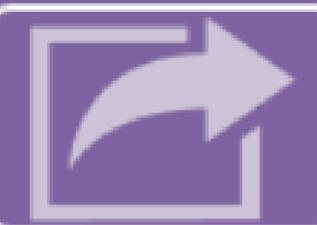
Objetivo

- Apoiar as Cozinhas Solidárias na produção e oferta de refeições gratuitas e de qualidade.



Recursos Disponibilizados

- R\$ 30.000.000,00



Quem pode submeter propostas?

Entidades Gestoras Credenciadas pelo MDS



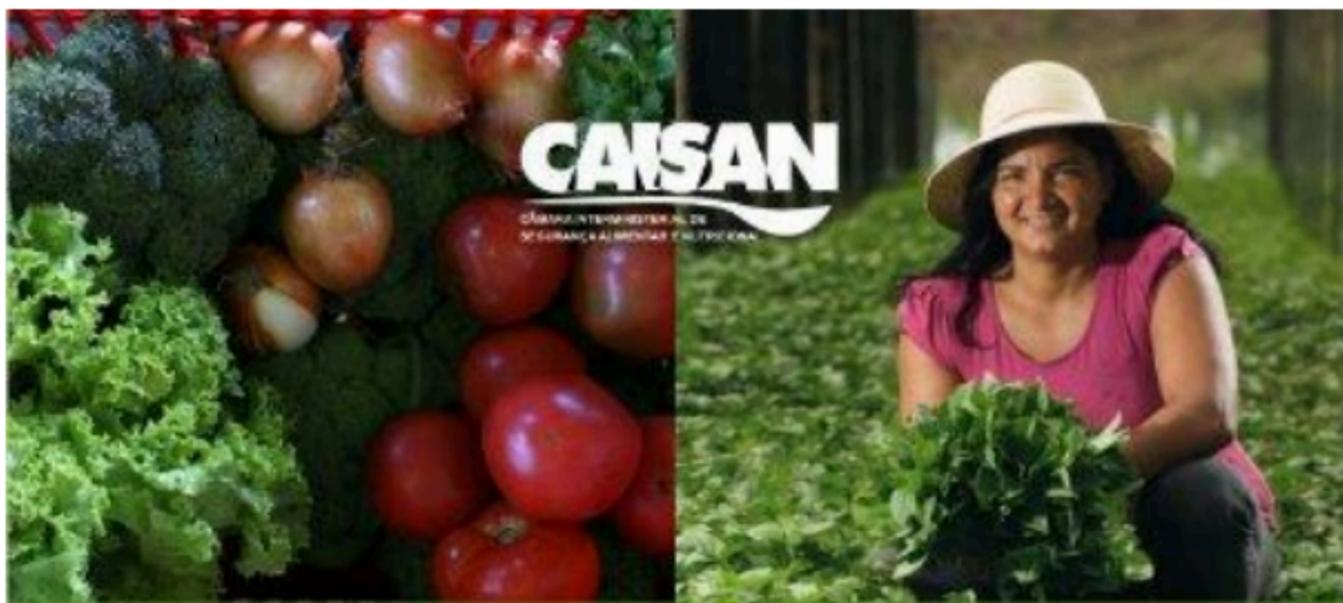
Quais cozinhas podem ser incluídas nos planos de trabalho?

Cozinhas Habilitadas pelo MDS



Quais cozinhas podem ser incluídas nos planos de trabalho?

Cozinhas Habilitadas pelo MDS



CAISAN
COMISSÃO INTERSETORIAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Estratégia Intersectorial para a Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos no Brasil



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome
Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
Brasília, abril de 2018

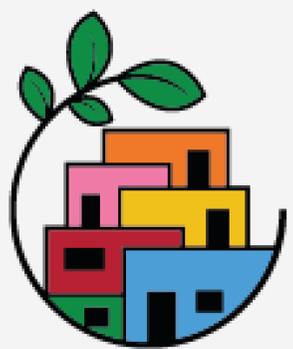
Atualização da Estratégia Intersectorial para a Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos no Brasil



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

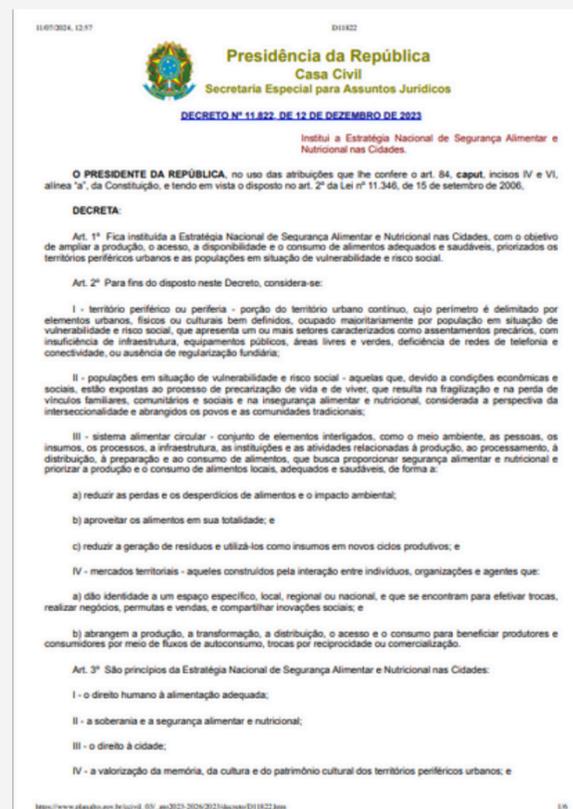
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ESTRATÉGIA ALIMENTA CIDADES



ALIMENTA
CIDADES

Objetivo de ampliar a produção, o acesso, a disponibilidade e o consumo de alimentos adequados e saudáveis, priorizados os territórios periféricos urbanos e as populações em situação de vulnerabilidade e risco social.



1

Contexto brasileiro

- Novo ciclo de políticas públicas
- Agenda alimentar urbana e periurbana



2

Normativas

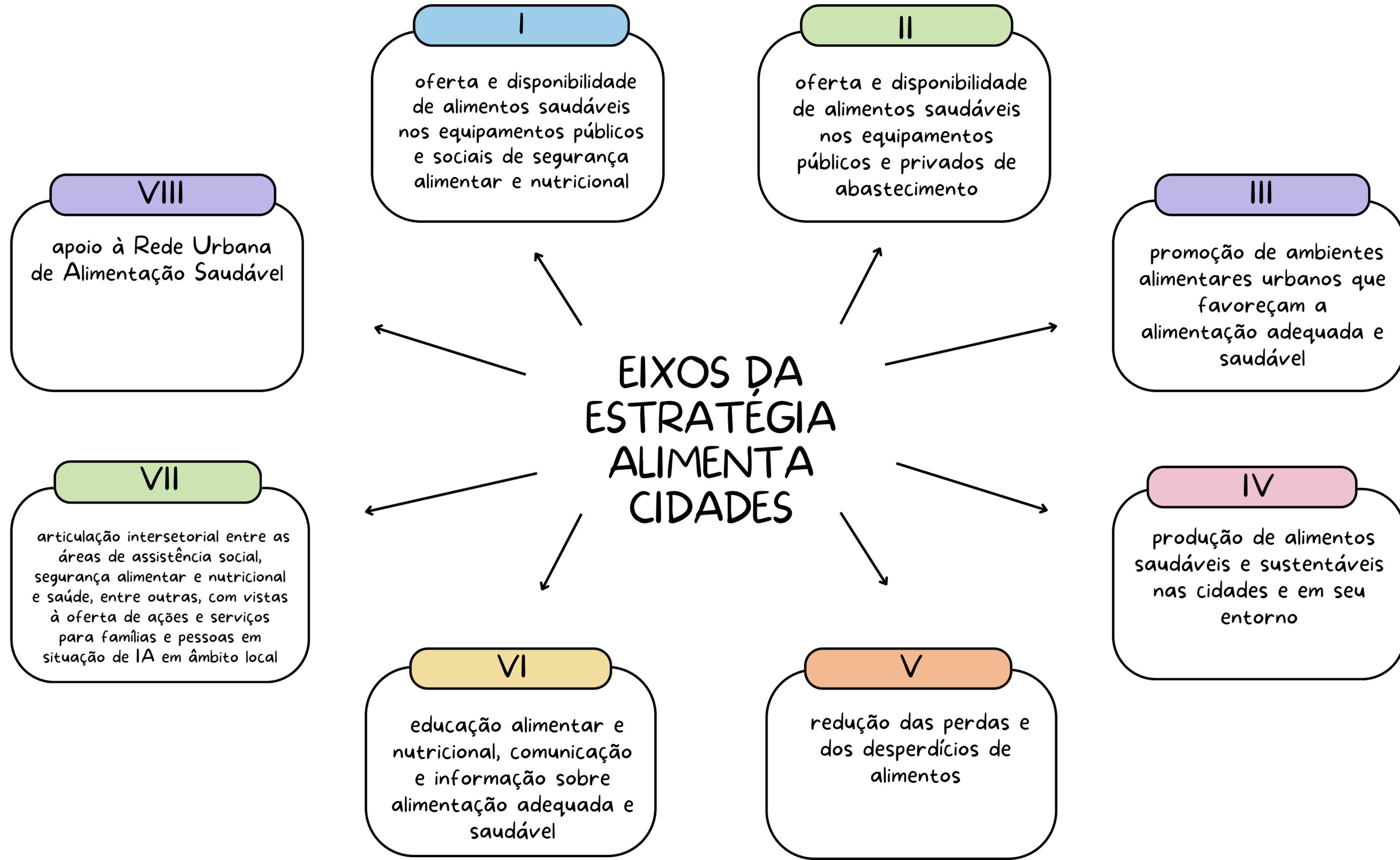
- Decreto nº 11.822/2023
- Portarias convocação cidades
- Portaria RUAS em elaboração

3

Público alvo

- 60 cidades prioritárias

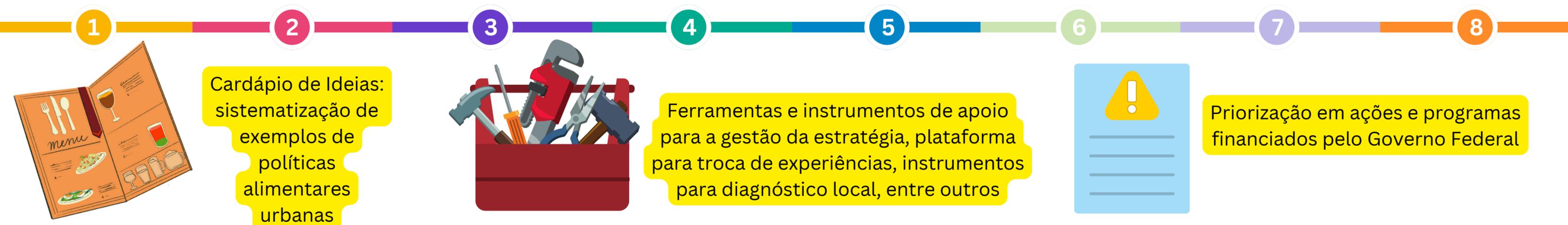
Convergência de várias políticas públicas voltadas às grandes cidades!



Ofertas do Governo Federal por eixo da Estratégia Alimenta Cidades



Foco nas periferias em várias ações - com MCid, MDA e CONAB



De forma transversal aos oito eixos da Estratégia Alimenta Cidades

Territorialização nas periferias urbanas:

- **Centralidade da política de segurança alimentar e nutricional no Plano Periferia Viva em cada território e na Rede Periferia Viva com os gestores das cidades e governos estaduais**
- **Qualificação e capacitação das Assessorias Técnicas Multidisciplinares dos 58 territórios do Periferia Viva para a Estratégia Alimenta Cidades**
- **Mapeamento dos atores coletivos que atuam nos territórios em ações de combate à fome e à insegurança alimentar, tais como as Cozinhas Solidárias**
- **Segmentação nos territórios periféricos das ações do Alimenta Cidades nos públicos específicos que o programa visa atingir. Por exemplo, juventudes periféricas**

1

2

3

4

5

6

7

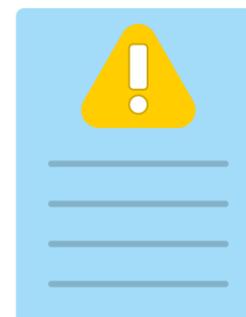
8



Cardápio de Ideias:
sistematização de
exemplos de
políticas
alimentares
urbanas



Ferramentas e instrumentos de apoio
para a gestão da estratégia, plataforma
para troca de experiências, instrumentos
para diagnóstico local, entre outros



Priorização em ações e programas
financiados pelo Governo Federal

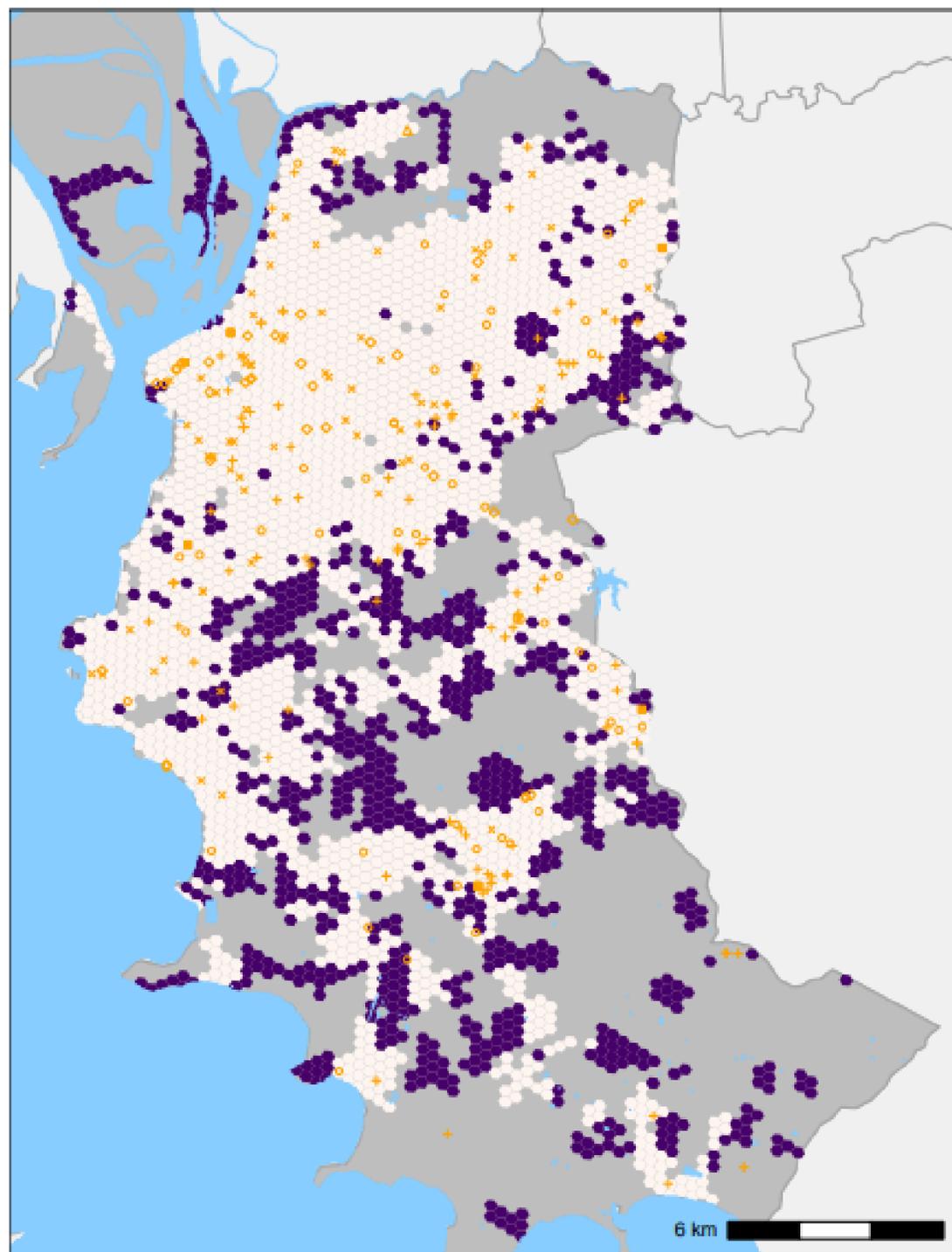
MAPEAMENTO DOS DESERTOS E PÂNTANOS ALIMENTARES

Parceria com Grupo de Políticas Públicas (ESALQ/USP), Laboratório de Geoprocessamento (POLI/USP) e Centro de Estudos da Metrópole (CEM)

Compõe a caixa de ferramentas da Estratégia Alimenta Cidades:
lançamento 06 e 07/11

**Desenvolvimento da Plataforma
Alimenta Cidades**

Porto Alegre



equipamento

- Agricultura Urbana E Periurbana
- △ Ceasa
- + Cozinha
- × Feira Livre
- ◇ Feira Orgânica
- ▽ Mercado, Quitanda Ou Sacolão
- Restaurante Popular

Legenda

- Deserto
- Não deserto
- Água
- Área não urbanizada
- Outros municípios
- NA

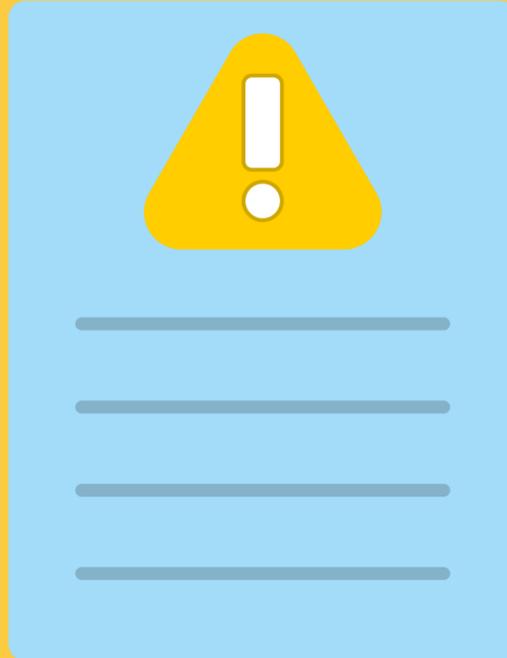
Nota: neste mapa desertos são setores com baixo acesso aos estabelecimentos privados que ofertam alimentos saudáveis (menos de 15 estabelecimentos para cada 1000 habitantes). O acesso foi calculado considerando até 15 minutos de caminhada. A metodologia está em fase de desenvolvimento, críticas e sugestões são bem vindas.

NA = Não identificado

EPSAN = Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional

Programas do MDS já ofertados à Estratégia Alimenta Cidades

R\$ 30 milhões (prioridade para as 60 cidades)



R\$ 15,5 milhões para 27 cidades

Outras agendas de destaque nessa discussão...



**Política e Plano
de
Abastecimento
Alimentar**



Plano Safra



PAA



**Programa
Cisternas**



**Sistemas
alimentares
indígenas**

SISTEMAS ALIMENTARES

Parte do problemas.....

Mas também podem ser parte da solução

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Siga nossas redes sociais!



[@mdsgovbr](https://www.instagram.com/mdsgovbr)



[mdscomunicacao](https://www.youtube.com/mdscomunicacao)



[@mdsgovbr](https://twitter.com/mdsgovbr)



[mdssocial](https://www.linkedin.com/mdssocial)

desau@mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO